

Assunto: Política de Direitos Humanos

Identificação: POL-002

Uso: Público

Data: 08/2024

Versão: 01

Aprovação: 19/08/2024

Sumário executivo

As empresas do Grupo Lithium Ionic (incluindo MGLIT Empreendimentos Ltda., Neolit Minerals Participações Ltda., Salit Mineração Ltda., entre outras doravante denominadas, em conjunto, simplesmente como “Grupo LI”) estão firmemente comprometidas em garantir o respeito pelos direitos humanos estão integrados em todos os aspectos do nosso negócio. A nossa Política de Direitos Humanos descreve diretrizes estratégicas e compromissos para promover a inclusão, a equidade e a dignidade.

Respeitamos todos os padrões de direitos humanos reconhecidos internacionalmente e proibimos práticas como trabalho forçado, trabalho infantil e discriminação. Praticamos emprego justo, saúde e segurança, como sendo as principais prioridades, assim como processos robustos que garantem que os riscos sejam identificados, mitigados e remediados.

Nossos compromissos se estendem ao corpo de segurança, fornecedores e comunidades locais. O monitoramento contínuo inclui revisões anuais e feedback das partes interessadas para fortalecer o desempenho ao longo do tempo. Os colaboradores devem cumprir nossos Códigos de Conduta.

As áreas de foco incluem não discriminação, salários dignos, liberdade de associação e resolução de queixas. A formação extensiva reforça ainda mais uma cultura de respeito pelos direitos. O endosso da liderança sênior demonstra nosso compromisso dos mais altos níveis.

1. Objetivo

O Grupo LI está comprometido em defender e respeitar os direitos humanos em todas as operações, parcerias e cadeias de suprimentos. Nossa dedicação à inclusão, equidade e respeito se estende aos nossos colaboradores, contratados, comunidades locais e todos os outros afetados por nossas atividades.

Mantemos padrões de direitos humanos em toda a nossa cadeia de valor, garantindo a conformidade legal e ética, exigindo que nossos fornecedores estejam alinhados com nossa Política de Direitos Humanos e Código de Conduta e Ética.

Nos envolvemos ativamente com as comunidades para gerenciar impactos socioculturais, econômicos e ambientais. Em Minas Gerais, reconhecemos e respeitamos especificamente os direitos das comunidades indígenas e quilombolas, garantindo que nossas operações se alinhem e respeitem suas estruturas sociais e direitos à terra, em alinhamento com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP).

Além disso, aderimos às leis e regulamentações locais e colaboramos com as autoridades para promover direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

2. Âmbito e aplicação

A Política de Direitos Humanos se aplica a todos os Administradores, Membros do Conselho, Diretores, Colaboradores, Prestadores de Serviços, Subsidiárias, Contratados e Parceiros da Cadeia de Suprimentos. A política, de propriedade do Grupo LI, é destinada ao uso interno e externo e pode ser acessada no site corporativo. Para garantir que a versão mais atual seja usada, a divulgação será exclusivamente digital e a política será atualizada conforme necessário. Os instrumentos normativos dentro desta política são projetados para ser uma fonte dinâmica e contínua de orientação para a execução dos processos de trabalho do Grupo LI.

3. Referências

1. Carta Internacional dos Direitos Humanos da ONU - Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
2. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1976);
3. Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1976);
4. ONU – Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (2011);
5. Princípios Voluntários para Direitos Humanos e Segurança; Política de Direitos Humanos (2000);
6. OIT -Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (Convenções 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138 e 182) (1930-1999);
7. Padrões de Desempenho da IFC (Corporação Financeira Internacional) (2012);
8. GRI – Global Reporting Initiative (Diretrizes GRI Standards) (2016);
9. Lei Canadense de Direitos Humanos (1977, alterada em 2017);
10. Carta Canadense de Direitos e Liberdades (1982);
11. Convenção da OIT sobre Segurança e Saúde Ocupacional (1981);
12. Princípios Básicos da ONU sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo (1990);
13. Padrão IRMA para Mineração Responsável (2018);

14. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007).

4. Diretrizes

4.1 Diretrizes Estratégicas

O Grupo LI está empenhado em promover uma cultura empresarial que abranja a inclusão, a diversidade, a inovação e o crescimento, respeite todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e mantenha os mais elevados padrões éticos nas operações internas e externas.

O Grupo LI está comprometido em criar oportunidades iguais de emprego e cultivar um ambiente de trabalho diverso e inclusivo. Para apoiar esse compromisso, os colaboradores devem cumprir o Código de Conduta e Ética Empresarial da LTH e o Código de Conduta MGLIT, que descrevem nossas expectativas e requisitos de direitos humanos. O Grupo LI proíbe e repudia castigos físicos, trabalho infantil e trabalho forçado, garantindo a conformidade com os padrões de salário digno e garantindo que os salários, benefícios e horas de trabalho estejam alinhados com os acordos legais. Além disso, estamos dedicados em defender a igualdade salarial, a não discriminação, a liberdade de associação coletiva e medidas antiassédio.

4.2 Monitoramento e Gestão de Riscos aos Direitos Humanos

Mesmo quando a nossa capacidade de influência é limitada, o Grupo LI compromete-se a colaborar com as partes interessadas, incluindo colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, comunidades, governos e sociedade, para contribuir com ações que conscientizem e promovam os direitos humanos.

O Grupo LI se compromete a monitorar anualmente o desempenho e coletar feedback das partes interessadas. Conforme descrito nos padrões IRMA para mineração responsável, prometemos que, se os esforços internos não forem suficientes para abordar quaisquer problemas de direitos humanos, contrataremos uma empresa externa para gerenciar essas ações, garantindo o alinhamento com as melhores práticas do setor. Além disso, divulgaremos periodicamente detalhes de nossas atividades de due diligence, incluindo os principais problemas, riscos e ações tomadas, por meio de nossas iniciativas de relatórios de sustentabilidade corporativa.

Embora o Grupo LI mantenha o monitoramento contínuo dos riscos de direitos humanos e cumpra os objetivos desta política, também desenvolveremos um Plano de Gestão de Direitos Humanos alinhado aos padrões da IRMA. Este plano abordará especificamente a prevenção,

mitigação e resolução de riscos de direitos humanos identificados na futura conclusão de uma Avaliação de Risco de Segurança.

Estamos comprometidos em manter os objetivos e valores da política, garantindo que nossas práticas reflitam consistentemente nossa dedicação aos direitos humanos. Isso envolve priorizar ações baseadas em responsabilidade e engajamento, promover colaboração e mediação conforme necessário e garantir o acesso das partes interessadas às queixas. Além disso, o Grupo LI está comprometido em avaliar continuamente a eficácia das estratégias de mitigação.

4.3 Colaboradores

O Grupo LI proporciona condições de trabalho justas, seguras e busca promover atividades educativas que possibilitem o crescimento profissional e pessoal dos colaboradores. O Grupo LI mantém um ambiente de trabalho seguro e saudável, respeitando e valorizando a diversidade, promovendo a inclusão e não tolerando a discriminação ou assédio.

O Grupo LI proíbe o uso de trabalho infantil ou quaisquer práticas de emprego que possam ser interpretadas como equivalentes a trabalho forçado ou compulsório.

4.4 Segurança no Trabalho

O Grupo LI prioriza a saúde e a segurança dos colaboradores acima de considerações econômicas. Monitoramos de perto os colaboradores e contratados, levando em consideração a experiência e a proficiência técnica. Este processo de monitoramento é revisado anualmente para garantir a conformidade com os direitos humanos e os requisitos de segurança e permitir a implementação de medidas proativas, para cultivar um ambiente de trabalho seguro para todos. Este processo de monitoramento incluirá a manutenção de registros para vigilância do local de trabalho, acompanhamento da saúde e de incidentes.

O Grupo LI revisará anualmente as principais métricas de segurança para avaliar a eficácia de nossas medidas de segurança. Além disso, as nossas futuras avaliações de riscos de segurança incluirão a avaliação de potenciais riscos para os direitos humanos.

4.5 Práticas de Contratação

O Grupo LI defende práticas justas de recrutamento, fornecendo contratos escritos nos idiomas locais para revisão antes da contratação, abstendo-se de impor taxas e não retendo documentos oficiais de identidade dos trabalhadores. O Grupo LI também garantirá que não

haja restrições injustificadas à circulação dos trabalhadores e ao acesso às liberdades fundamentais.

4.6 Segurança

O Grupo LI está comprometido em garantir a segurança, respeitar os direitos humanos e evitar o uso da força no exercício da segurança. Para se alinhar às melhores práticas do setor e aos padrões de mineração da IRMA, as empresas contratadas e o pessoal de segurança devem ter um histórico comprovado de adesão aos requisitos de direitos humanos e devem manter todos os padrões de direitos humanos durante todo o seu envolvimento com o Grupo LI.

O Grupo LI avaliará os riscos de segurança e considerará as perspectivas das partes interessadas para criar estratégias de mitigação culturalmente apropriadas. Para se alinhar aos padrões da indústria e aos requisitos da IRMA, todo o pessoal de segurança deve cumprir os Princípios Básicos das Nações Unidas sobre o Uso da Força e Armas de Fogo, que descrevem o uso apropriado da força. Treinamentos abrangentes serão fornecidos para garantir que todo o pessoal de segurança entenda e cumpra suas obrigações como contratados do Grupo LI. Quaisquer incidentes de segurança serão documentados, investigados e resumidos em um relatório de segurança detalhando as especificidades do incidente. Esses relatórios contribuirão para a transparência em nossos esforços de segurança.

5. Compromisso de gestão

A Alta Administração é responsável por manter os valores e princípios estabelecidos nesta política, além de orientar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que estejam alinhados a esses compromissos.

6. Divulgação, revisão e implementação

Esta Política será disseminada, arquivada e publicada no site, entrando em vigor na data de sua publicação e substituindo quaisquer versões anteriores. Ela será revisada em um prazo máximo de dois anos, ou conforme necessário, para garantir que seu conteúdo permaneça atual.

7. Históricos de versões

Data	Elaborar	Versão
19/08/2024	Idália Rodrigues & Katrina Diez	01

